

**Diretoria de Ensino**  
**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária**  
**Minuta das Normativas que Regem a Disciplina Práticas Agropecuária I e II**  
**do Curso Técnico em Agropecuária**

A disciplina Práticas Agropecuárias I e II foi criada para ser uma ferramenta didático-pedagógica cujo objetivo é articular a formação teórica ministrada no curso com a prática profissional, de forma a qualificar o futuro técnico agropecuário para o desempenho competente e ético das tarefas específicas de sua profissão. Nela, o aluno irá desenvolver atividades relacionadas às práticas agropecuárias da produção animal e da produção vegetal, estimulando no discente a atitude do “aprender a aprender” e do “aprender fazendo”, visando aprimorar seus conhecimentos teóricos e práticos.

**Da caracterização das Disciplinas Práticas Agropecuárias I e II**

Art. 1º - A disciplina Práticas Agropecuárias I e II do curso Técnico em Agropecuária do *campus* Bom Jesus do Itabapoana visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, promovendo:

- I. O relacionamento dos conteúdos e contextos, para dar significado ao aprendizado;
- II. A integração à vivência e à prática profissional ao longo do curso;
- III. A aprendizagem social, profissional e cultural para o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- IV. A participação em situações reais de vida e de trabalho em seu meio;
- V. O conhecimento do ambiente profissional;
- VI. Condições necessárias à formação do aluno no âmbito profissional;
- VII. A familiarização com a área de interesse de atuação do futuro profissional;

Art. 2º - As disciplinas Práticas Agropecuárias I e II fazem parte do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária do *campus* Bom Jesus do Itabapoana e se norteia pelas exigências do currículo da formação profissional e pelas regulamentações e orientações emanadas pelos órgãos superiores competentes, sendo o cumprimento de suas atividades requisito fundamental para a formação do profissional diplomado como técnico em agropecuária nesta instituição.

### **A Disciplina Práticas Agropecuárias I e II**

Art. 3º – As disciplinas Práticas Agropecuárias I e II serão oferecidas da seguinte forma:

- Aos alunos dos 2º e 3º anos do Curso Técnico em Agropecuária, modalidade integrado, respectivamente.
- Aos alunos dos 1º e 2º anos do Curso Técnico em Agropecuária, modalidade concomitante, respectivamente.

§1º - Devido ao entendimento da importância da vivência no mercado de trabalho, será permitido ao aluno substituir até 50% da carga horária da disciplina Práticas Agropecuárias I e II por número equivalente de horas de Estágio Supervisionado, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. Que o estágio tenha ocorrido com o atendimento prévio das exigências estabelecidas na Lei do Estágio (lei nº 11.788/2008);
- II. Que as atividades realizadas sejam pertinentes à formação técnica agropecuária;
- III. Com a anuência prévia da Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária do IFFluminense – campus Bom Jesus do Itabapoana, cuja deliberação tomará como base o período letivo, as disciplinas já cursadas pelo aluno, o local do estágio e as atividades a serem realizadas.

### **Do Preenchimento do Diário de Classe**

Art. 4º - Os conteúdos e atividades realizadas, bem como o número de faltas e as notas dos alunos das disciplinas Práticas Agropecuárias I e II deverão, ao fim de cada bimestre, ser registrados em diários próprios, disponibilizados pelo IFFluminense no Q-Acadêmico módulo Web, para fins de acompanhamento do aprendizado, da frequência e desempenho dos alunos nas aulas.

§1º – O preenchimento dos diários é de responsabilidade dos professores envolvidos na disciplina.

§2º – Os professores envolvidos em cada uma das disciplinas em questão poderão escolher entre si um representante para gerenciar os diários.

### **Da avaliação do aluno**

Art. 5º - A nota mínima exigida para aprovação na disciplina será 6,0.

Art. 6º - A avaliação do aluno nas disciplinas Práticas Agropecuárias I e II, nas modalidades integrado e concomitante, será bimestral e ocorrerá por meio dos seguintes instrumentos:

- I. Presença nas aulas;
- II. Demonstração de interesse e desempenho do aluno nas atividades práticas;
- III. Demonstração de interesse na elaboração do relatório final;
- IV. Entrega do Relatório Final de Atividades.

§1º – Para os bimestres 1º, 2º e 3º, obterão nota mínima para aprovação (6,0) os alunos que cumprirem 100% da carga horária bimestral.

§2º – Para o 4º bimestre, além da totalidade da presença, a nota mínima para aprovação bimestral está condicionada à entrega e aprovação do Relatório final de Atividades.

§3º – As ausências poderão ser compensadas pelo aluno por meio da realização de práticas na atividade pendente em outros dias e horários da semana, a serem estipulados pelos responsáveis da disciplina.

§4º - Serão abonadas as faltas referentes a semanas de provas do IFFluminense e eventos promovidos por esta instituição, que exijam a participação dos alunos, desde que haja anuência prévia da direção de ensino.

Art. 7º – Após alcançar a nota mínima para aprovação no bimestre, cada aluno poderá receber até 4,0 pontos conceituais, de acordo com o desempenho e interesse apresentado por este às atividades das Práticas Agropecuárias.

Parágrafo único - A nota conceitual, para fins de preenchimento e fechamento bimestral do diário de classe, será a média aritmética dos pontos obtidos a partir de critérios de avaliação, conforme disposto no Anexo I.

### **Do Relatório Final de Atividades**

Art. 8º - A elaboração do Relatório Final de Atividades pelo aluno é obrigatória e sua aprovação é

condição essencial para o recebimento do diploma de Técnico em Agropecuária.

Art. 9º - O relatório deverá ser elaborado individualmente, a partir do início do 3º ano/módulo do curso, pelos alunos das modalidades integrado e concomitante, seguindo as instruções do Anexo II e as orientações do Orientador de Relatório de Atividades.

§1º - A Coordenação do curso Técnico em Agropecuária disponibilizará os docentes da mesma para orientar os alunos na elaboração do Relatório Final de Atividades, os quais serão designados Orientadores de Relatório Final de Atividades.

Art. 10 - A escolha do tema a ser abordado no relatório é de escolha do aluno.

§1º - O Orientador de Relatório de Relatório Final de Atividades poderá sugerir outros temas para ser abordado no relatório, ficando a decisão da escolha restrita ao aluno.

Art. 11 - O relatório final aprovado pelo Orientador de Relatório Final de Atividades deverá ser entregue ao Coordenador do curso Técnico em Agropecuária que encaminhará o parecer final ao CORIEC para o seu lançamento no Sistema de Registro Acadêmico.

### **Da avaliação do Relatório Final de Atividades**

Art. 12 - A avaliação do relatório compete ao Orientador de Relatório de Relatório Final de Atividades.

Art. 13 - O Orientador do Relatório Final de Atividades aplicará o conceito “Aprovado” ou “Reprovado” ao Relatório Final de Atividades.

Parágrafo único - O aluno que receber conceito “Reprovado” no Relatório Final de Atividades ficará impedido de receber o Diploma de Técnico em Agropecuária até que apresente o relatório retificado e receba do Orientador do Relatório Final de Atividades o conceito de “Aprovado”.

### **Do Aluno**

Art. 14 - Aos alunos da disciplina Práticas Agropecuárias I e II compete:

- I. Cumprir as exigências relativas às disciplinas Práticas Agropecuárias I e II;

- II. Cumprir as normas estabelecidas pela unidade concedente durante o período em que estiver realizando a disciplina Práticas Agropecuárias I e II;
- III. Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso;
- IV. Desenvolver o plano de atividades proposto pelo Professor;
- V. Zelar pelos materiais e instalações da instituição;
- VI. Elaborar o Relatório Final de Atividades.

### **Do Professor das Disciplinas Práticas Agropecuárias I e II**

Art. 15 - O Docente ficará responsável pela elaboração e aplicação do conteúdo, das atividades práticas, das avaliações e pelo acompanhamento dos alunos, podendo ser auxiliado por funcionário do quadro de pessoas da instituição, com formação ou experiência nas áreas de conhecimento do Curso Técnico em Agropecuária.

§ 1º - Além do mencionado do caput, compete ao Professor:

- I. Zelar pelo desenvolvimento acadêmico e divulgar as orientações deste regulamento, assim como as demais normas aplicáveis às disciplinas em questão;
- II. Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas na aula com as previstas no Projeto Pedagógico de Curso;
- III. Fornecer ao supervisor das atividades práticas a orientação necessária para o cumprimento do Regimento da disciplina Práticas Agropecuárias, pelos alunos que estiverem sob a responsabilidade do docente.
- IV. Participar de reuniões de acompanhamento do desempenho dos discentes desta disciplina;
- V. Registrar nos diários os conteúdos e atividades realizadas, bem como o número de faltas e as notas dos alunos das disciplinas Práticas Agropecuárias I e II, ao fim de cada bimestre;
- VI. Encaminhar os diários preenchidos e assinados para a Coordenação da Agropecuária ao fim de cada bimestre.

### **Do Professor Orientador de Relatório Final de Atividades**

Art. 16 - É dever do Orientador de Relatório Final de Atividades:

- I. Orientar a elaboração do relatório, corrigir e avaliar o relatório (segundo as instruções do Anexo II).
- II. Fixar e divulgar datas e horários de orientação para os alunos, compatíveis ao calendário

escolar;

- III. Avaliar os relatórios de atividades quanto às habilidades e competências necessárias ao desempenho profissional, identificando anormalidades e propondo adequações, devidamente substanciadas quando necessário.
- IV. §1º - O orientador de relatório de atividades deverá ser um docente lotado na Coordenação do Curso de Agropecuária.

### **Do Supervisor das Atividades em Práticas Agropecuárias I e II**

Art. 17 - Ao supervisor compete:

- I. Auxiliar na execução do plano de atividades;
- II. Auxiliar na avaliação do desempenho do aluno;

Parágrafo único - A supervisão das atividades nas disciplinas Práticas Agropecuárias I e II deverá ser realizada por funcionário do quadro de pessoas da instituição, com formação ou experiência nas áreas de conhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, para acompanhar e supervisionar as atividades desempenhadas por até 10 (dez) alunos simultaneamente, durante a aula, a serem comprovadas por vistos nos relatórios de atividades (Anexo III).

### **Considerações finais**

Art. 18 - Esta normatização terá validade para os alunos ingressantes no IFFluminense - *campus* Bom Jesus do Itabapoana a partir do ano de 2016.

Art. 23 - Durante a realização das atividades práticas, sempre que possível, o estudante deverá ser estimulado quanto à liderança e à proatividade.

Art. 19 - O modelo de Relatório Final de Atividades seguirá o preceituado no Anexo II.

Art. 20 - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do curso Técnico em Agropecuária, IFFluminense – *campus* Bom Jesus do Itabapoana.



**Anexo I**

**COORDENAÇÃO DE AGROPECUÁRIA**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO**

**Setor:** \_\_\_\_\_

**Nome do Aluno:** \_\_\_\_\_

**Ano/Módulo/Turma:** \_\_\_\_\_ **Início:** \_\_/\_\_/\_\_ **Fim:** \_\_/\_\_/\_\_

Apuração da frequência:

Data	Nº de presença	Nº de horas
Total		

Aproveitamento profissional aplicável: (6)Regular, (7)Bom, (8)Muito Bom, (9)Ótimo e (10)Excelente

**Fatores**

**Avaliação**

<b>Assiduidade</b>	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
<b>Pontualidade</b>	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
<b>Iniciativa</b>	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
<b>Conhecimento</b>	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
<b>Relacionamento</b>	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
<b>Disciplina</b>	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
<b>Zelo</b>	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
<b>Atenção</b>	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)



O aluno, quanto às atividades desenvolvidas, está ( ) Apto ( ) Inapto.

Observações:

---

---

---

Nome avaliador \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

## *Anexo II*

### ***INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES PRÁTICAS***

O RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES PRÁTICAS DEVE SER REDIGIDO E APRESENTADO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- ❖ O texto deve ser digitado em papel branco no formato A4 (21 cm x 29,7 cm). Impresso com tinta preta e com as margens esquerda, direita, superior e inferior contendo 2,5 cm.
  
- ❖ A impressão deve ser feita em apenas um lado do papel.
  
- ❖ Recomenda-se a utilização de fonte **Time New Roman** ou **Arial**, tamanho 12 para texto e para os títulos ou tópicos.
  
- ❖ O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5.
  
- ❖ A numeração das páginas deverá se iniciar imediatamente após a folha de Índice, sendo consecutiva até o final do trabalho.
  
- ❖ O título de cada tópico deverá ser escrito em maiúsculas e em negrito.
  
- ❖ Os subtítulos deverão ser escritos em letras maiúsculas, mas não em negrito.
  
- ❖ As citações no texto deverão ser feitas de acordo com ABNT/NBR 10520 de 2002. A indicação da fonte entre parênteses sucede à citação para evitar interrupção na sequência do texto, conforme exemplos:
  - Autoria única: (Silva, 1971) ou Silva (1971); (Anuário..., 1987/88) ou Anuário... (1987/88).
  - Dois autores: (Lopes e Moreno, 1974) ou Lopes e Moreno (1974).

- Mais de dois autores: (Ferguson *et al.*, 1979) ou Ferguson *et al.* (1979).
- Mais de um artigo citado: Dunne (1967), Silva (1971), Ferguson *et al.* (1979) ou (Dunne, 1967; Silva, 1971; Ferguson *et al.*, 1979), sempre em ordem cronológica ascendente e alfabética de autores para artigos do mesmo ano.

Abaixo segue o modelo de **ordenação** para a confecção do relatório final de atividades práticas:

### 1. FOLHA DE ROSTO (CAPA): Modelo em Anexo II.a

Modelo em anexo.

### 2. ÍNDICE (Sumário):

Relação dos tópicos abordados no relatório, com a indicação das páginas em que estes tópicos são iniciados.

### 3. INTRODUÇÃO:

Informar os setores e o período nos quais o aluno realizou a atividade. Além disso, **contextualizar** a área que contempla o setor em que se realizou a atividade prática (ex: Bovinocultura, Olericultura, Topografia, etc). É fazer uma redação sobre a área que foi escolhida para se fazer o relatório.

### 4. DESENVOLVIMENTO:

Informar, **mais detalhadamente**, as atividades realizadas, descrevendo as técnicas ensinadas pelo supervisor/orientador do setor para realizar tais atividades. Tentar relacionar a atividade realizada com as disciplinas ministradas durante o curso.

### 5. CONCLUSÃO:

Fazer uma análise crítica da experiência prática e da formação dada pelo IFFluminense - *campus* Bom Jesus do Itabapoana, incluindo sugestões que considere importantes para a Instituição.

Relate os principais eventos ocorridos durante a disciplina Práticas Agropecuárias, que influenciaram, de forma positiva ou negativa, no desempenho das atividades realizadas, as dificuldades encontradas e as prováveis causas.

## 6. ANEXOS (se necessário):

Incluir os materiais ilustrativos, tais como: gráficos, tabelas, diagramas, fluxogramas, fotografias, especificação de produtos, formulários, “*lay-out*”, folhas de ensaios, etc.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Citar livros ou apostilas consultadas como apoio na realização das atividades práticas, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da seguinte forma:

**PERIÓDICOS** (até 4 autores, citar todos. Acima de 4 autores citar 3 autores *et al.*):

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL. v.48, p.351, 1987-88.

FERGUSON, J.A.; REEVES, W.C.; HARDY, J.L. Studies on immunity to alphaviruses in foals. *Am. J. Vet. Res.*, v.40, p.5-10, 1979.

HOLENWEGER, J.A.; TAGLE, R.; WASERMAN, A. et al. Anestesia general del canino. *Not. Med. Vet.*, n.1, p.13-20, 1984.

**PUBLICAÇÃO AVULSA** (até 4 autores, citar todos. Acima de 4 autores citar 3 autores *et al.*):

DUNNE, H.W. (Ed). Enfermidades del cerdo. México: UTEHA, 1967. 981p.

LOPES, C.A.M.; MORENO, G. Aspectos bacteriológicos de ostras, mariscos e mexilhões. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA, 14., 1974, São Paulo. *Anais...* São Paulo: [s.n.] 1974. p.97. (Resumo).

MORRIL, C.C. Infecciones por clostridios. In: DUNNE, H.W. (Ed). Enfermedades del cerdo. México: UTEHA, 1967. p.400-415.

NUTRIENT requirements of swine. 6.ed. Washington: National Academy of Sciences, 1968. 69p.

SOUZA, C.F.A. *Produtividade, qualidade e rendimentos de carcaça e de carne em bovinos de corte*. 1999. 44f. Dissertação (Mestrado em Medicina Veterinária) – Escola de Veterinária, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

**DOCUMENTOS ELETRÔNICOS** (até 4 autores, citar todos. Acima de 4 autores citar 3 autores *et al.*):

QUALITY food from animals for a global market. Washington: Association of American Veterinary Medical College, 1995. Disponível em: <<http://www.org/critca16.htm>>. Acessado em: 27 abr. 2000.

JONHNSON, T. Indigenous people are now more combative, organized. *Miami Herald*, 1994. Disponível em: <<http://www.summit.fiu.edu/MiamiHerld-Summit-RelatedArticles/>>. Acessado em: 5 dez. 1994.

Este roteiro para a elaboração do Relatório Final de Atividades Práticas é um instrumento que permitirá você registrar os fatos mais significativos **de sua experiência**, nos aspectos técnico, educacional e pessoal.

Preze pela individualidade do seu relatório.

## **Anexo II.a**

**Logomarca do IFFluminense**  
**Curso Técnico em Agropecuária**  
**Relatório Final de Atividades Práticas**

Nome da Instituição de Ensino

Setor de Realização das Atividades Práticas

Aluno: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Parecer do Orientador: \_\_\_\_\_

....., .....de .....de .....

(Local)

(Data)

\_\_\_\_\_  
Ass. do Orientador

Local

Mês/Ano





